



Emenda Modificativa

nº 006/2023

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

MODIFICA O CAPUT DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2023 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT, CRIA NOVA TABELA DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Modificativa**, propondo alteração ao caput do art. 1º do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 001/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 001/2023, que altera a Lei Complementar nº 149/2017, dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas do Poder Executivo do município de Juara, cria nova tabela de cargos, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada a letra A-Órgãos de Assessoramento no art. 10., da Lei Complementar nº 149, de 17 de fevereiro de 2017, acrescentando o Departamento de Normas e Legislações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

A – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

02.	<i>Gabinete do Prefeito Municipal</i>
	<i>Coordenadoria do PROCON</i>
	<i>Ouvidoria Municipal</i>
	<i>Assessoria Técnica</i>
	<i>Departamento Administrativo</i>
	<i>Divisão de Fiscalização de Contratos</i>
	<i>Setor de Junta Militar</i>
	<i>Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</i>



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

	<i>Divisão de Planejamento Estratégico</i>
	<i>Departamento de Imprensa e Relações Públicas</i>
	<i>Divisão de Imprensa</i>
	<i>Departamento de Normas e Legislações (AC)</i>
	<i>Divisão de Legislação</i>
	<i>Divisão de Assessoria na Capital do Estado</i>
	<i>Departamento Administrativo Distrital</i>
	<i>Divisão Distrital</i>
	<i>Gabinete do Poder Executivo</i>

(NR)”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 04 de abril de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Vera. Marta Dalpiaz)

Ver. José Mercedes Galvão
(Ver. Zé Galvão)

Ver. Eduardo Zimmerman da Costa
(Ver. Eduardo do Boxe)



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 006/2023, que modifica o **caput do art. 1º do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 001/2023**

Percebe-se que o autor pretende alterar apenas o Art. 10, e não transformar o texto integral da lei em art. 10, como é o que se refere no art. 1º do projeto, merecendo correções:

Vejamos o que diz a LC 95/98:

As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as **seguintes normas**: (...)

II - para a obtenção de precisão:

a) **articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;**”

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Modificativa, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 21 de março de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Vera. Marta Dalpiaz)

Ver. José Mercedes Galvão
(Ver. Zé Galvão)

Ver. Eduardo Zimmerman da Costa
(Ver. Eduardo do Boxe)